

Plano Estratégico Escola

Contributos

Linhas orientadoras para a intervenção à distância dos serviços de psicologia

A intervenção preconizada numa situação de crise sanitária e ambiental como a que estamos a viver, exige um reajuste no *modus operandi* da intervenção dos técnicos da área psicossocial.

Na intervenção ao nível dos sistemas escola-família-aluno e, na atual situação, pretende-se acima de tudo compreender a evolução dos alunos já referenciados, nomeadamente ao nível da satisfação das necessidades básicas no contexto família, aquisições / consolidação de estratégias para lidar com a situação de isolamento social, assim como, o acompanhamento de conteúdos programáticos facultados pelas diversas plataformas.

Nesta óptica, ressalvam-se os seguintes pontos-chave que guiarão a intervenção por parte dos Serviços de Psicologia, nesta fase de pandemia, com consequente encerramento dos estabelecimentos escolares.

- **Acompanhamento psicológico à distância**

- **Alunos em consulta psicológica presencial neste ano letivo:** as psicólogas mantêm acompanhamento à distância com os alunos podendo ser adotadas várias modalidades/formas de apoio não presenciais, tais como videochamada, telefone ou e-mail, caso o aluno assim manifeste o seu interesse, junto do seu encarregado de educação e/ou diretor de turma.

É condição indispensável deste apoio assegurar e respeitar as condições de confidencialidade e privacidade, no sentido de garantir a segurança dos alunos. Desta forma, o recurso aos serviços de videochamada/ telefone ou e-mail só deve ser adotado se for assegurado o cumprimento dos aspetos éticos e as condições e *setting* necessários à intervenção, bem como o consentimento informado dos pais dos menores.

Estas regras constam das orientações de acompanhamento psicológico à distância da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Aos alunos reserva-se a sua vontade de continuar o acompanhamento à distância, com o qual se devem sentir confortáveis e seguros.

- **Novos pedidos de acompanhamento psicológico:** devem ser encaminhados pelos Diretores de Turma /Educadores/Professores Titulares e ter autorização, por escrito, dos encarregados de educação/pais.

As psicólogas condicionam o acompanhamento de novos casos a situações em que a sua intervenção seja indispensável, nomeadamente situações de emergência, com sintomatologia de risco, que justifiquem / impliquem / requeiram uma intervenção psicológica em crise.

A estes novos acompanhamentos aplicam-se as mesmas regras e orientações de salvaguarda dos aspetos éticos e condições de confidencialidade e privacidade necessários à intervenção, bem como o consentimento informado dos pais.

É reservada às psicólogas a decisão sobre a forma mais adequada e segura de prestar o acompanhamento psicológico à distância, tendo presente e salvaguardando os princípios éticos e deontológicos da intervenção psicológica.

As psicólogas da Esalv,
Cecília Morais
Sílvia Moreira